



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Educação



EDITAL Nº 0009/2019

A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião no exercício de suas atribuições legais, e, com fulcro no inciso III do artigo 74 da Lei Orgânica do Município.

PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:

Artigo 1º - Ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pierotti, nº391, 2º andar, Centro, todos os alunos já cadastrados no Transporte do Ensino Técnico Profissionalizante e Universitário e com credencial de embarque emitida, para **RECADASTRAMENTO** do 2º semestre de 2019, no período de 22 a 26 de julho de 2019, impreterivelmente das 9h as 18hs.

§ 1º - Para o recadastro será necessário a entrega da credencial de embarque para atualização, declaração de matrícula original da faculdade ou autenticada pelo cartório, constando o curso, ano/semestre que está cursando e a grade curricular.

§ 2º - O recadastro pode ser realizado por qualquer pessoa, desde que sejam entregues os documentos solicitados no parágrafo anterior;

§ 3º - O aluno que tenha interesse pode solicitar o protocolo da entrega da documentação, mediante a entrega de uma cópia dos documentos originais, que será atestado por funcionário da Secretaria da Educação.

§ 4º - O funcionário responsável pelo recebimento dos documentos deve, antes de recebê-los, verificar se estão completos, e somente assim atestar o recebimento. Caso a documentação esteja incompleta deve devolver os documentos e aguardar documentação completa.

§ 5º - O recadastramento dos alunos moradores da Costa Sul será feito na Sub Prefeitura de Boiçucanga Avenida Walkir Vergani nº 36, Boiçucanga das 09hs as 12hs e das 13hs as 17hs.

§ 6º – caso o aluno não possua a documentação necessária, deve comparecer na Secretaria da Educação, pessoalmente, no prazo do Edital para justificativa e solicitação de prorrogação de prazo.

§3º - Casos omissos deverão ser encaminhados por escrito para Secretaria da Educação, que fará avaliação individual.

Artigo 2º - O aluno que não comparecer no prazo do edital para recadastramento está automaticamente excluído do benefício.

São Sebastião, 01/07/2019.


VIVIAN MONTEIRO AUGUSTO
Secretária da Educação

"Juntos é possível"

<http://www.saosebastiao.sp.gov.br/>